



Entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 0406/2020

O Sindicato dos Profissionais da Educação de Araçoiaba – SINPROME, no uso de suas atribuições legais e representativas, vem a público manifestar veemente repúdio à edição da Lei Municipal nº 570/2025, recentemente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores) e sancionada pelo Poder Executivo, a qual restringe, de forma arbitrária e inconstitucional, o funcionamento da Entidade Sindical.

A referida lei limita a concessão de licença sindical a apenas dois profissionais da educação, inviabilizando a atuação plena e regular do Sindicato, que necessita de uma equipe mínima compatível com a complexidade de suas funções institucionais e representativas. Tal medida afronta diretamente a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 8º, inciso I, assegura a liberdade sindical e a autonomia de organização das entidades representativas dos trabalhadores, vedando qualquer tipo de interferência ou intervenção do Poder Público.

É inadmissível que, em pleno Estado Democrático de Direito, direitos fundamentais da classe trabalhadora sejam restringidos de forma tão grave e evidente. Ao tolher a atuação do SINPROME, a nova lei não atinge apenas os dirigentes sindicais, mas toda a categoria da Educação Municipal, que fica desassistida em sua luta por melhores condições de trabalho, valorização profissional e garantia de direitos.

E-mail: sinprome1@gmail.com



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

Entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 0406/2020

Lamentavelmente, a aprovação desta lei contou com o aval da maioria dos vereadores de Araçoiaba, que votaram contra os interesses da categoria e se aliaram a uma gestão que, a todo custo, busca enfraquecer – ou até mesmo extinguir – a atuação sindical no município. Tal conduta representa um grave retrocesso social e democrático.

Diante disso, o SINPROME reafirma sua posição intransigente em defesa da liberdade sindical e informa que adotará todas as medidas jurídicas e políticas cabíveis para revogar esta legislação arbitrária, resguardando os direitos constitucionais dos profissionais da Educação de Araçoiaba.

Vaneska Maria de Melo Silva

Presidente

Rosiane Maria Simplicio
Rosiane Maria Simplicio

Vice-Presidente

Melkya Naádia Costa da Silva Souza
Melkya Naádia Costa da Silva Souza

Secretaria Geral

Luiz Ferreira da Mota
Luiz Ferreira da Mota

Secretaria de Finanças

CNPJ: 14.030.362/0001-30

Avenida Joao Pessoa Guerra, 225, Centro – Araçoiaba - PE - CEP: 53690-000

Fones: (81) 99148-6139/ (81)3543-8467

Site: <http://sinprome.org.br>

E-mail: sinprome1@gmail.com



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

Entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 0406/2020

Denise Cristina de Sousa Vieira *DSV*
Denise Cristina de Sousa vieira

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Políticas Salariais

Fabíola Lins Santos *FLS*
Fabíola Lins Santos

Secretaria de Imprensa, Comunicação e Políticas Sociais

Ewandresa Vieira Soares *EVS*
Ewandresa Vieira Soares

Suplentes da Diretoria

Luzia Santa Moraes Pedrosa *LSMP*
Luzia Santa Moraes Pedrosa

Suplentes da Diretoria

Diana Carneiro de Albuquerque *DCA*
Diana Carneiro de Albuquerque

Suplentes da Diretoria

Maria Lucineide da Cruz *MLC*
Maria Lucineide Cruz

Conselho Fiscal Titulares

CNPJ: 14.030.362/0001-30

Avenida Joao Pessoa Guerra, 225, Centro - Araçoiaba - PE - CEP: 53690-000

Fones: (81) 99148-6139/ (81) 3543-8467

Site: <http://sinprome.org.br>

E-mail: sinprome1@gmail.com

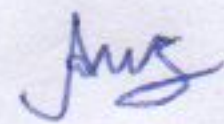


SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

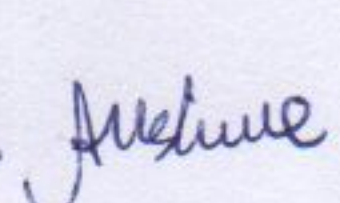
Entidade de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 0406/2020

Edineuza Maria do Espirito Santo 
Edineuza Maria do Espirito Santo

Conselho Fiscal Titulares

Arlete Nascimento da Silva 
Arlete Nascimento da Silva

Conselho Fiscal Titulares

Aldenita Maria de Lima 
Aldenita Maria de Lima

Suplente do Conselho Fiscal

Araçoiaba – PE, 08 de setembro 2025

 CNPJ: 14.030.362/0001-30

 Avenida Joao Pessoa Guerra, 225, Centro – Araçoiaba - PE - CEP: 53690-000

 Fones: (81) 99148-6139/ (81)3543-8467

 Site: <http://sinprome.org.br>

 E-mail: sinprome1@gmail.com